DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Decisão do Prefeito	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º0015/2018 - LZRP., DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2017, realizado nesta cidade de Cafelândia, e homologado em 08 de janeiro de 2018, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada em seu respectivo cargo público a saber:

CARGO: MEDICAGINECOLOGISTA/OBSTETRA

NOME R.G. N.º

Marli Caprioli Rosa Faria (1º) 10.464.891-0

A candidata acima relacionada terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

instaurado pela Portaria nº 0395/2017-LZPR., de 18 de dezembro de 2017, para prorrogação do prazo para o término dos trabalhos, RESOLVE prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/02/2018, o prazo para conclusão da Sindicância citada.-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º0018/2018 - LZRP., DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, o candidato aprovado em Concurso Público n.º 01/2014, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 27 de abril de 2014, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, o abaixo relacionado em seu respectivo cargo público a saber:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME R.G. N.º

Rener Francisco da Silva Sales (6º) 17.808.055

O candidato acima relacionado terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (2018).-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º0019/2018 - LZRP., DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, as candidatas aprovadas em Concurso Público n.º 01/2016, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 13 de abril de 2016, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, as abaixo relacionadas em seu respectivos cargo público a saber:

CARGO: PROFESSOR PEB I

NOME R.G. N.º

Lais Sorita Contarin Ortiz (5º) 42.408.523-9

Rafaela Fernanda Pires Martinez dos Santos (6º) 40.046.048-8

Celia Cristina Bernardi Rocha (7º) 26.243.004-6

Adriana Asnal Mendes Silva (8º) 40.727.370-0

Andrea Dorneles de Moura Almeida (9º) 42.908.394-4

As candidatas acima relacionadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

Extrato – Decisão Administrativa
Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Protocolo nº 0000003682/2017

Interessado: SUPERMERCADO CASTILHO DE CAFELÂNDIA LTDA

Itens: 1 e 3 - Gás GLP Botijão de 45 KG, e item 2 - Gás GLP Botijão de 13 Kg

Decisão: Indeferimento do pedido de realinhamento de preço.

Data: 12/01/2018.

Protocolo nº 0000003605/2017

Interessado: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Itens: 2- Etanol e 3 – Gasolina.

Decisão: Indeferimento do pedido de realinhamento de preço.

Data: 12/01/2018.

Protocolo nº 0000003669/2017

Interessado: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Item: 1- Diesel S-10.

Decisão: Indeferimento do pedido de realinhamento de preço.

Data: 12/01/2018.

Luis Zampieiri Ribeiro Pauliquevis